



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 14061 , DE 29 DE JANEIRO DE 2009.

Passa à disposição da Assessoria Militar do Município de Ouro Preto do Oeste, Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e na conformidade do disposto no inciso IV, do § 2º, do artigo 24, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, alterado pela Lei nº 2011, de 30 de dezembro de 2008 e, considerando a solicitação por meio do Ofício nº 002-GP/2009, de 2 de janeiro de 2009, do Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

DECRETA:

Art. 1º Ficam à disposição da Assessoria Militar da Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, o 1º SGT PM RE 04475-7 PAULO SÉRGIO DA SILVA e o PM RE 07381-3 JOSÉ AGNALDO MEDEIROS, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme dispõe o inciso IV, do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PM/RO, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2009, 121º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador